PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02093/72

Autor: BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Data: 16/07/1972
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a associaçãoo do ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1o. - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a associaçãoo do ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, sociedade civil com sede e foro nesta Capital.

Art.2o. - Esta Lei entrará em vigor vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao em Natal, 12 de Julho de 1972.

BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Natal

PROFESSORA OLINDINA LIMA GOMES DA COSTA
Secretaria Municipal de educaçãoo e Cultura

Públicado no D.O
de 16 de julho de 1972.